

PORTARIA Nº 150 / 2016

Pedro Aparecido Marquezi da Silva, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que o segurado **CLAUDIO CANATO**, servidor da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 23.559.1, completou 70 anos em 25/10/2006;

Considerando que o referido segurado possui 1.125 dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 123/2016;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Compulsória, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, c.c. artigo 54 da Lei Municipal nº 4.877, ao segurado **CLAUDIO CANATO**, titular do cargo público de provimento efetivo de Médico Ginecologista, ref. 191.
2. Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (1.125 / 12.775 dias), à razão de 8,806% da remuneração do servidor, considerando-se as parcelas incorporadas, por ser a mesma menor que a média de suas remunerações nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.877/2013, não podendo o Servidor perceber proventos inferiores ao salário mínimo nacional, por força do Artigo 7º, IV da Constituição Federal.
3. O Segurado não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/09/2016.

Valinhos, 1 de setembro de 2016.

PEDRO AP. MARQUEZI DA SILVA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE